



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

RECEBI
DIA 05/06/25
HORA: 10:10

MENSAGEM DE LEI Nº 741/2025

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Tenho a honra de encaminhar a este Egrégio Poder Legislativo, para apreciação e deliberação, o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo para execução de obras e serviços de infraestrutura no Parque de Exposição Mauro Roberto Gonçalves Silva, visando à realização da 8ª EXPOBUR, e dá outras providências”*.

O presente Projeto tem por objetivo autorizar o Município de Buritis, por meio das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e de Saúde, a executar ações de infraestrutura no Parque de Exposição Mauro Roberto Gonçalves Silva, viabilizando a realização da 8ª EXPOBUR – Exposição Agropecuária de Buritis, evento tradicional que integra o Calendário Oficial de Eventos do Município e que tem relevante impacto econômico, social e cultural para a nossa população.

Entre as ações previstas estão serviços essenciais, como limpeza, cascalhamento, pavimentação de vias internas, manutenção da iluminação, recolhimento de lixo, disponibilização de caminhão-pipa, reposição da areia da arena, bem como a instalação de estrutura para atendimento à população, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Além disso, destaca-se como contrapartida do Parque de Exposição a disponibilização da portaria geral, sem cobrança de ingresso, bem como a cessão de espaços para barracas institucionais, permitindo que as secretarias municipais realizem ações sociais, de saúde, de assistência e de interesse público durante o evento.

Também merece destaque o caráter social da medida, pois toda a arrecadação solidária de alimentos promovida durante a exposição será destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social do nosso município.

Diante do exposto, considerando a relevância econômica, social e cultural da 8ª EXPOBUR, solicitamos a apreciação e aprovação da presente proposição, certos de que contamos com o apoio e o comprometimento dos Nobres Vereadores na consecução de medidas que visam o desenvolvimento do nosso Município e o bem-estar da nossa população.

Buritis/RO, 04 de junho de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Rua São Lucas, 2476, Setor 6 – Fone/Fax (69) 3238-2486 - CEP 76.880-000
CNPJ nº 01.266.058/0001-44 - Buritis - RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 111/2025

“Autoriza o Poder Executivo para execução de obras e serviços de infraestrutura no Parque de Exposição Mauro Roberto Gonçalves Silva, visando à realização da 8ª EXPOBUR, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar obras, serviços de infraestrutura e fornecimento de veículos oficiais no Parque de Exposição Mauro Roberto Gonçalves Silva, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias, conforme necessidades, nos termos desta Lei.

Art. 2º Compete ao Município de Buritis, por meio dos órgãos competentes, a execução das seguintes ações e serviços:

- I** – serviços de limpeza;
- II** – cascalhamento interno;
- III** – manutenção da iluminação, incluindo troca de lâmpadas, reparos e instalação de luminárias;
- IV** – pavimentação de internas, com dimensão de 25 x 50 metros;
- V** – recolhimento de lixo durante o período da festividade;
- VI** – disponibilização de caminhão-pipa durante todo o evento;
- VII** – reposição da areia da arena;
- VIII** – disponibilização, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, de barraca para atendimento à população; e
- IX** - fornecimento de veículos oficiais

Art. 3º A contrapartida do **Parque de Exposição Mauro Roberto Gonçalves Silva** consistirá em:

- I** – disponibilização da portaria geral, sem cobrança de entrada ao público durante o evento;
- e
- II** – cessão de espaços para instalação de barracas destinadas às ações institucionais, sociais e de interesse público promovidas pelo Município, por meio de suas secretarias, durante o evento.

Rua São Lucas, 2476, Setor 6 – Fone/Fax (69) 3238-2486 - CEP 76.880-000
CNPJ nº 01.266.058/0001-44 - Buritis - RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. Toda a arrecadação solidária de alimentos realizada durante o evento será destinada à **Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST**, para o desenvolvimento de ações sociais e solidárias em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Buritis.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei têm por objetivo viabilizar e aprimorar a realização da **8º EXPOBUR – Exposição Agropecuária de Buritis**, a ser realizada no **Parque de Exposição Mauro Roberto Gonçalves Silva**, evento que integra o **Calendário Oficial de Eventos do Município de Buritis**.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO,
aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil
e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ:01.266.058/0001-44

RUA SÃO LUCAS,2476, SETOR 06, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2383

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTAIR FRITZ DOS REIS - PREFEITO DO MUNICÍPIO**, CPF: 572.47*.**9-*7 em **04/06/2025 15:33:55**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1523.8933.0533.U77R.1274, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.E2E.F49** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI**.

Elaborado por **LEIDIMAR MUNIZ BERNARDES**, CPF: 634.87*.**2-*9, em **04/06/2025 - 12:23:47**

Código de Autenticidade deste Documento: 12R1.4623.847E.8616.8083

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

